



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 034/96

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS, QUE ESPECIFICA."

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de ANGATUBA, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar o Posto de Saúde localizado na Vila Ribeiro de "POSTO DE SAÚDE ERNESTO CHE GUEVARA".

Artigo 2º) Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar a Creche da Vila Progresso de "CRECHE DO MENINO JESUS".

Artigo 3º) Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar a Creche da Vila Ribeiro de "CRECHE Vó VIRGINIA".

Artigo 4º) Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar a Escola Municipal de Educação Infantil de "E.M.E.I. PROFESSORA DIVA MORAIS CAMARGO PUCCI".

Artigo 5º) As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 6º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA, em 18 de dezembro de 1996

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA
- Prefeito Municipal -

Publicada na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA
- Secr. de Gabinete -